PROCESSO	-
INTERESSADO	-
ASSUNTO	DEFINIÇÃO DE CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CEFEP - CAU/PE PARA O EXERCÍCIO 2024

DELIBERAÇÃO Nº 001/2024 - CEFEP - CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEFEP - CAU/PE), reunida ordinariamente em sua 74ª Reunião, por videoconferência, no dia 26 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade da elaboração do calendário anual das reuniões da CEFEP, conforme art. 91, inciso V, do Regimento Interno do CAU/PE

DELIBERA:

1- Aprovar o calendário anual das reuniões (ordinárias e extraordinárias) da CEFEP CAU/PE, conforme datas abaixo:

Reuniões ordinárias:

Toda 2º terça-feira do mês às 16h. 12/03, 09/04, 14/05, 11/06, 09/07, 13/08, 10/09, 08/10, 12/11 e 10/12.

Reuniões extraordinárias:

Passível de revisão a depender se há justificativa/demanda. Toda 3º terça-feira do mês às 16h até junho. 19/03, 16/04, 21/05 e 18/06.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 26 de fevereiro de 2024

74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP CAU/PE

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA	x			
Coordenador-Adjunto	ALEXANDRE BUFFA BELTRAME	x			
Membro	CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI	X			
lMembro	SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE	х			

Histórico da votação:

74º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

Data: 26/02/2024

Matéria em votação: DEFINIÇÃO DE CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CEFEP - CAU/PE PARA O EXERCÍCIO

2024

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituo legal): ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA

Assessoria Técnica: Luzia Breckenfeld Amirati



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE BUFFA BELTRAME,

Coordenador(a) Adjunto(a) da CEFEP-CAU/PE, em 08/03/2024, às 12:54, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA**, **Coorde nador(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 11/03/2024, às 10:10, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, **Membro da CEFEP**, em 12/03/2024, às 15:50, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI**, **Membro da CEFEP**, em 18/03/2024, às 19:47, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E4606300** e informando o identificador **0174714**.

Rua General Joaquim Inácio, 830 - salas 1107 a 1112 - Empresarial The Plaza Business Center | CEP 50070-270 - Recife/PE

00167.000090/2024-11 0174714v4